



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o n.º. 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003**; nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

**CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 29 de dezembro de 2003.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



### CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o n.º 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 29 de dezembro de 2003.

**ALEXANDRE LUNELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



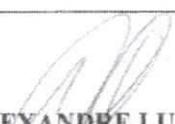
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o n.º 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**; nas seguintes áreas: 1- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. 2 - representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 3- Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 4- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

**CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 30 de dezembro de 2004.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



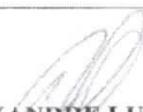
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



**CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o n.º 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 30 de dezembro de 2004.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o n.º. 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003**; nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

**CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 29 de dezembro de 2003.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



### CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o n.º 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 29 de dezembro de 2003.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



### CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o n.º 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 30 de dezembro de 2004.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av. João M. dos Santos, s/n, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PACAJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.485-970, Município de Pacajá-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2011, **VEREADOR ANTÔNIO MARES PEREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 5573900030, MTPS-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.995.522-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de janeiro 2011 a 31 de dezembro de 2011**, através dos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, nas seguintes áreas: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades parlamentares, bem como de representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e em Belém; na Justiça Federal em Belém e Brasília junto ao TRF 1; e, na a) Análise e avaliação de atos legislativos; b) coleta e seleção de informações necessárias acerca das atividades legislativas, que sirvam como subsídios à atuação do Poder Legislativo; c) assessoria e consultoria jurídica, d) assessoria legislativa, tais como: emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; e) encaminhamento, na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos em que a Câmara seja parte nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal, bem como em contenciosos judiciais nos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará e órgãos das administrações pública federal e estadual. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública junto ao Poder Legislativo Municipal, pelo que expeço a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Ilustríssimo Vereador Antônio Mares Pereira. Gabinete da Câmara Municipal de Pacajá em 30 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Pacajá  
Av. João M. dos Santos s/n.º  
CEP: 68.485-000 — Pacajá-Pará

  
**Vereador Antônio Mares Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajá

34.682.344/0001-40  
Câmara Municipal de Pacajá  
Av. João M. dos Santos s/n.º  
CEP: 68.485-000  
Pacajá - PA



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av. João M. dos Santos, s/n, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PACAJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.485-970, Município de Pacajá-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2011, **VEREADOR ANTÔNIO MARES PEREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 5573900030, MTPS-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.995.522-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de janeiro 2012 a 31 de dezembro de 2012**, através dos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, nas seguintes áreas: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades parlamentares, bem como de representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e em Belém; na Justiça Federal em Belém e Brasília junto ao TRF 1; e, na a) Análise e avaliação de atos legislativos; b) coleta e seleção de informações necessárias acerca das atividades legislativas, que sirvam como subsídios à atuação do Poder Legislativo; c) assessoria e consultoria jurídica; d) assessoria legislativa, tais como: emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; e) encaminhamento, na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos em que a Câmara seja parte nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal, bem como em contenciosos judiciais nos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará e órgãos das administrações pública federal e estadual. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública junto ao Poder Legislativo Municipal, pelo que expeço a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Ilustríssimo Vereador Antônio Mares Pereira. Gabinete da Câmara Municipal de Pacajá em 30 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Pacajá  
Av. João M. dos Santos s/n.º  
CEP: 68.485-000 - Pacajá-Pará

  
**Vereador Antônio Mares Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajá

Câmara Municipal de Pacajá  
Av. João M. dos Santos s/n.º  
CEP: 68.485-000 - Pacajá-Pará



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

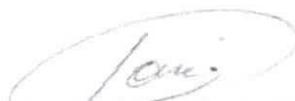


Av. João M. dos Santos, s/n, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PACAJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.485-970, Município de Pacajá-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2013, **VEREADOR JOSELITO ALVES DIAS**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 5.268.353 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.185.005 - 87, residente e domiciliado à Rua São Pedro, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.485-000, Cidade de Pacajá-PA, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de janeiro 2013 a 31 de dezembro de 2013**, através dos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, nas seguintes áreas: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades parlamentares, bem como de representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e em Belém; na Justiça Federal em Belém e Brasília junto ao TRF 1; e, na a) Análise e avaliação de atos legislativos; b) coleta e seleção de informações necessárias acerca das atividades legislativas, que sirvam como subsídios à atuação do Poder Legislativo; c) assessoria e consultoria jurídica; d) assessoria legislativa, tais como: emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; e) encaminhamento, na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos em que a Câmara seja parte nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal, bem como em contenciosos judiciais nos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará e órgãos das administrações pública federal e estadual **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública junto ao Poder Legislativo Municipal, pelo que expeço a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Ilustríssimo Vereador Antônio Mares Pereira. Gabinete da Câmara Municipal de Pacajá em 30 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Pacajá  
 Av. João M. dos Santos s/n.º  
 CEP: 68.485-000 — Pacajá-Pará

  
**VEREADOR JOSELITO ALVES DIAS**  
 Presidente da Câmara Municipal de Pacajá

*Joselito Alves Dias*  
 Ver. Presidente  
 Câmara Municipal de Pacajá

34.682.344/0001-40  
 Câmara Municipal de Pacajá  
 Av. João Mares Pereira  
 CEP: 68.485-000  
 Pacajá - PA



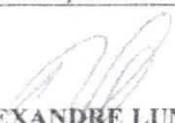
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

## CERTIDÃO- NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como dos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 29 de dezembro de 2011.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 29 de dezembro de 2011.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo



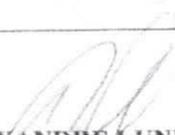
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

## CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 30 de dezembro de 2012.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

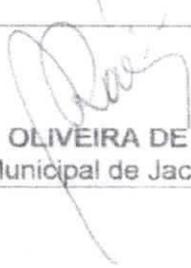
O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 30 de dezembro de 2012.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo



## CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 30 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009**; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 20 de janeiro de 2010.

  
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
Gabinete do Prefeito



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, ATESTA que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, Cidade de Belém, Estado do Pará, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 30 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 30 de dezembro de 2009.

  
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, Cidade de Belém, Estado do Pará, lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 30 de dezembro de 2010.

  
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



## CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 27 de janeiro de 2011.

  
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



## CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 20 de janeiro de 2012.

  
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

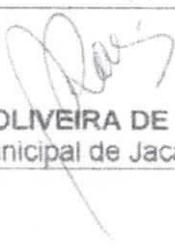
O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais ATESTA que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: Emanuel Pinheiro Chaves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; Clebe Rodrigues Alves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; Enock da Rocha Negrão, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; Salomão Dos Santos Matos, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, Oliviomar de Souza Barros, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. CERTIFICO que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 30 de dezembro de 2011.

  
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



## CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar, do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 21 de janeiro de 2013.

  
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
Gabinete do Prefeito



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

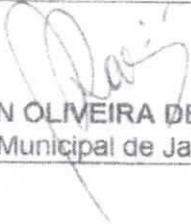
O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 29 de dezembro de 2012.

  
**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



## CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 15 de janeiro de 2014.

  
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
Gabinete do Prefeito



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 29 de dezembro de 2013.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Jacareacanga